



01 ALTERAÇÃO DA EMPRESA A.K.D SATURNINO EIRELI.

CNPJ: 36.121.752/0001-58. NIRE: 21600159539.

Ana Kelly Duarte Saturnino, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1989, natural de Pedreiras - MA, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05331408504 DETRAN-MA expedida em 07/07/2016, inscrita no CPF nº 015.983.453-89, residente e domiciliada na Rua Munim, 1, Cond Vitre Bloco 5 Apto 02, Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-017-000, São Luís – MA.

Titular da empresa **A.K.D Saturnino Eireli**, com sua sede na Estrada do Itapiraco/ Joaquim Mochel, 43, Letra A, Itapiraco, Cep: 65.054.415, São Luís – MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600159539, em 04/09/2020, e no CNPJ sob nº 36.121.752/0001-58, resolve alterar e consolidar seu Ato Social de Constituição, de acordo com as cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa admiti o titular **Carlos Alberto Nascimento Saturnino**, brasileiro, casado comunhão parcial, nascido em 16/07/1965, natural de Pedreiras - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 05418705310 DETRAN-MA expedida em 11/03/2011, Empresário, inscrito no CPF nº 304.554.133-04, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Mochel, 06, Quadra 27, Parque Aurora, CEP: 65.051-866 São Luís – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – A titular **Ana Kelly Duarte Saturnino**, acima qualificada, cedendo e transferindo para o titular **Carlos Alberto Nascimento Saturnino**, acima qualificado, seu capital social de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) integralizadas em moeda corrente do país. A titular **Ana Kelly Duarte Saturnino** dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA TERCEIRA – Que a administração da sociedade será exercida pelo titular **Carlos Alberto Nascimento Saturnino**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma isolada, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA QUARTA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A.K.D SATURNINO EIRELI. CNPJ 36.121.752/0001-58

Carlos Alberto Nascimento Saturnino, brasileiro, casado comunhão parcial, nascido em 16/07/1965, natural de Pedreiras - MA, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) 05418705310 DETRAN-MA expedida em 11/03/2011, Empresário, inscrito no CPF nº 304.554.133-04, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Mochel, 06, Quadra 27, Parque Aurora, CEP: 65.051-866 São Luís – MA.

CLAUSULA PRIMEIRA–NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **A.K.D Saturnino Eireli**, Estrada do Itapiraco/ Joaquim Mochel, 43, Letra A, Itapiraco, Cep: 65.054.415, São Luís – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

1

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR,AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA, AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ORGAOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCACAO COMO ATIVIDADE PRIORITARIA. 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA(AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, AS ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, AS ATIVIDADES DE PERICIA TECNICA, RELACIONADAS A CONTABILIDADE E A MATERIA TRIBUTARIA) 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA(OS SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO, ETC., A DEFINICAO DE METODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORCAMENTOS, A CONSULTORIA PARA A NEGOCIACAO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, A CONSULTORIA EM RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO, INTERNA E EXTERNA, A CONSULTORIA EM LOGISTICA DE LOCALIZACAO) 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS(AS ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS EM GERAL, SEM ESPECIFICACAO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRACAO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, AS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES) 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.), AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(O FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC., OS CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS) 8219-9/01 FOTOCOPIAS(OS SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS, O SERVICO DE PLOTAGEM, OS SERVICOS DE ENCADERNACAO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUCAO DE COPIAS) 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS), O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL) 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL(AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

2

GERENCIAL) 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET(A OPERACAO DE PAGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, A OPERACAO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEUDO, COMO POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICACAO, AS ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, AS PAGINAS DE ENTRETENIMENTO (JOGOS) NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR, AS PAGINAS DE PUBLICIDADE NA INTERNET, O ACESSO A PROGRAMAS NA INTERNET, OS SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET, OS SERVICOS DE E-MAIL)



CLAUSULA QUARTA-ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão “ME”.

Paragrafo único- A empresa iniciou suas atividades na data de 24/01/2020, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Carlos Alberto Nascimento Saturnino**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís, 01 de setembro de 2021.

Ana Kelly Duarte Saturnino

Carlos Alberto Nascimento Saturnino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.K.D SATURNINO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01598345389	ANA KELLY DUARTE SATURNINO
30455413304	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SATURNINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 14:40 SOB N° 20211206997.
PROTOCOLO: 211206997 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107026811. CNPJ DA SEDE: 36121752000158.
NIRE: 21600159539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
A.K.D SATURNINO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221010651

NOME
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SATURNINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0416409520118 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
304.554.133-04 16/07/1965

FILIAÇÃO
MARCELINO DE JESUS
SARTUNINO
MARIA DOS ANJOS
NASCIMENTO SATURNINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05418705310 07/07/2026 08/02/2012

OBSERVAÇÕES



VALIS

Carlos Alberto N. Saturnino

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 09/07/2021

Francisco Nóbis Buser de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR 83350537431
MA044762933

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221010651

MARANHÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.121.752/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2020	
NOME EMPRESARIAL A.K.D SATURNINO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLZ EMPREENDIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST DO ITAPIRACO /JOAQUIM MOCHEL	NÚMERO 43	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.054-415	BAIRRO/DISTRITO ITAPIRACO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAKELLY.DUARTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8215-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **22:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01598345389	ANA KELLY DUARTE SATURNINO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01598345389	ANA KELLY DUARTE SATURNINO	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/02/2021

CPF/CNPJ: 36121752000158
 Nome/Razão: A.K.D SATURNINO EIRELI
 Contribuinte

null

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.K.D SATURNINO EIRELI**
CNPJ: **36.121.752/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:02 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **AA52.A430.EB71.ECB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Até
[Handwritten signatures]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fcc
[Handwritten signatures]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006571212021

Validade: 26/02/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.121.752/0001-58	Inscrição Municipal: 98260410
Razão Social: A.K.D SATURNINO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859969900 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: ESTRADA DO ITAPIRACO /JOAQUIM MOCHEL	
Número: 43	Complemento: LETRA A
Bairro: ITAPIRACO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65054415

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de outubro de 2021 às 11:43, sob o código de autenticidade nº 25CA936AD1EA5DA3AA74276B5C8725B9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059142/21

Data da Certidão: 25/08/2021 08:48:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: 36121752000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2021 08:48:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202545/21

Data da Certidão: 25/08/2021 08:47:22

CPF/CNPJ 36121752000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2021 08:47:22



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.121.752/0001-58

Razão Social: ANA KELLY DUARTE SATURNINO

Endereço: R MUNIM 1 CD VITR BL 5 APT 02 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS /
MA / 65070-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102802281908066319

Informação obtida em 08/11/2021 05:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Fisco nº



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.K.D SATURNINO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.121.752/0001-58

Certidão nº: 18318268/2021

Expedição: 09/06/2021, às 16:51:26

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.K.D SATURNINO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.121.752/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**A. K. D SATURNINO EIRELI**

CNPJ: 36.121.752/0001-58

NIRE: 212600159539

Est. Do Itapiraco/Joaquim Mochel, Nº 43

Complemento: Letra A

CEP: 65.054-415 – Itapiraco

São Luis - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Bruta	
Prestação de Serviços	87.712,56
Dedução da Receita Bruta	(2.374,21)
Simples Nacional	(2.374,21)
Receita Líquida	85.338,35
Lucro Bruto	85.338,35
Despesas Operacionais	(19.101,17)
Administrativas	(7.757,00)
Tributárias	(300,30)
Alvará	(699,87)
Luz, Telef, Inter,	
Aluguel.	(10.344,00)
Lucro Líquido do Exercício	66.237,18

Ana Kelly D. Saturnino
 Ana Kelly Duarte Saturnino
 Titular
 CPF: 015.983.453-89

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020
Wanderson Matos Martins
 Wanderson Matos Martins
 Contador – CRC/MA 013005/O-5
 CPF: 981.268.223-68

Wanderson Matos Martins
 Contador
 CRC-MA 013005

[Handwritten signatures]



A. K. D SATURNINO EIRELI

CNPJ: 36.121.752/0001-58

NIRE: 21600159539

Est. Do Itapiraco/Joaquim MocheI, N° 43

Complemento: Letra A

CEP: 65.054-415 - Itapiraco

São Luis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

<u>ATIVO</u>	
CIRCULANTE	
Disponibilidades	57.500,00
Caixa	57.500,00
Créditos com Terceiros	12.179,28
Clientes	12.179,28
NÃO CIRCULANTE	60.000,00
Imobilizado	60.000,00
Móveis e Utensílios	38.000,00
Equipto Informática	22.000,00
TOTAL DO ATIVO	117.500,00
 <u>PASSIVO</u>	
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital	104.500,00
Reserva de Lucros	13.000,00
TOTAL DO PASSIVO	117.500,00

Ana Kelly Duarte Saturnino
Ana Kelly Duarte Saturnino
Titular
CPF: 015.983.453-89

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2020
Wanderson Matos Martins
Wanderson Matos Martins
Contador - CRC/MA 013005/O-5
CPF: 981.268.223-68

Wanderson Matos Martins
Contador
CRC-MA 013005

[Handwritten signatures]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WANDERSON MATOS MARTINS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013005/O-5, inscrito no CPF nº 98126822368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98126822368	013005/O-5	WANDERSON MATOS MARTINS

JUCEMA

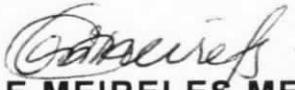
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 12:57 SOB Nº 20210251786.
PROTOCOLO: 210251786 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101397397. CNPJ DA SEDE: 36121752000158.
NIRE: 21600159539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
A.K.D SATURNINO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezoito (18) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A.K.D SATURNINO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **36.121.752/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de outubro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição




OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.331.110/0001-12
COROATÁ – MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coroatá, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, com endereço na Praça José Sarney, Centro, CEP 65.415-000, por intermédio de seu representante, Sr. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Sr. João Cardoso Maciel Filho, CPF nº 058.618.563-11, **PRESTOU SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO**, sem nenhuma intercorrência e de forma satisfatória.

Por fim, informamos que inexistem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coroatá, Maranhão 15 de setembro de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.331.110/0001-12
COROATÁ – MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coroatá, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, com endereço na Praça José Sarney, Centro, CEP 65.415-000, por intermédio de seu representante, Sr. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Sr^a KALLIANY RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 920.315.103-63, **PRESTOU SERVIÇOS DE CONSULTORA TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, sem nenhuma intercorrência e de forma satisfatória.

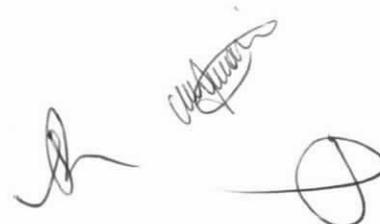
Por fim, informamos que inexistem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coroatá, Maranhão 15 de setembro de 2021.



Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.331.110/0001-12
COROATÁ – MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coroatá, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, com endereço na Praça José Sarney, Centro, CEP 65.415-000, por intermédio de seu representante, Sr. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Sra. Maria Kelcilene da Silva Sousa, CPF nº 000.636.323-73, **PRESTOU SERVIÇOS** de Assessora Técnica no acompanhamento e delineamento das ações do setor de Programas e Projetos) - PDDE, Educação Conectada, Implantação da Educação Integral e Educação Inclusiva e Brasil na escola, sem nenhuma intercorrência e de forma satisfatória.

Por fim, informamos que inexistem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coroatá, Maranhão 15 de setembro de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação



SLZ



INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

A empresa SLZ EMPREENDIMENTOS (A.K.D SATURNINO EIRELI), inscrita no CNPJ nº 36.121.752/0001-58, com endereço à avenida Joaquim Giordano Mochel, nº 43 "A", bairro Cohab Anil IV (Itapiracó), São Luís - MA, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Nascimento Saturnino, portador da CI nº 05418705310 DETRAN-MA, inscrito no CPF nº 304.554.133-04, **INDICAR** para a presente licitação, Pregão Eletrônico 018/2021, o profissional Srª Kalliany Rodrigues Vieira, CPF Nº 920.315.103-63, com a finalidade acompanhar pessoalmente à execução do contrato, nos termos estritos à proposta apresentada, caso logre êxito no presente pregão.

Ademais, frisa-se que o profissional indicado possui ampla experiência na área SERVIÇOS DE CONSULTORA TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL, sendo reconhecido por diversas prefeituras pelos serviços prestados no Estado do Maranhão. Não obstante, possui também equipe suficiente e capacitada para o auxiliar na prestação dos referidos serviços em epigrafe conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 08 de novembro de 2021

A K D SATURNINO Assinado de forma digital por A K
D SATURNINO
EIRELI:3612175200015 EIRELI:36121752000158
8 Dados: 2021.11.08 07:15:59 -03'00'

A.K.D SATURNINO EIRELI
SLZ EMPREENDIMENTOS - LICITAÇÕES

De pleno acordo,

Kalliany Rodrigues Vieira
KALLIANY RODRIGUES VIEIRA
CPF Nº 920.315.103-63

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		NOME: KALLIANY RODRIGUES VIEIRA	
CPF: 920.315.103-63	NASCIMENTO: 06/06/1982	NOME DA MÃE: CLEUNICE RODRIGUES VIEIRA	
NACIONALIDADE: Imperatriz-MA		RG: 000110522099-8-SESP/MA	NACIONALIDADE: Brasileira
CREDENCIAMENTO: Credenciada pela Portaria MEC nr. 4.407, de 29/12/2004, publicada no D.O.U. em 31/12/2004.			
RECONHECIMENTO: Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 428 de 30/08/2013, publicado no D.O.U. em 03/09/2013.			
ENADE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso, nos termos do Art. 33-G, §3º, da Portaria nº 40, datada de 12/12/2007.			
FORMA E ANO DO INGRESSO: Processo Seletivo 2014	Mês/ano do vestibular: Janeiro/2014	Data de Conclusão: 15/12/2017	
Diploma: Expedido em 15 de Março de 2019.	Carga horária exigida 3.328 h/a	Data de Colação de Grau: 20/01/2018	
Histórico: Expedido em 15 de Março de 2019.	Carga horária Cumprida: 3.328 h/a		

Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
1ª	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	90	7,0	AP	5ª	LITERATURA INFANTIL	60	7,0	AP
1ª	EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM I	60	7,0	AP	5ª	FUND. LINGÜÍSTICOS APLICADOS A ALFABETIZAÇÃO	60	9,0	AP
1ª	HISTÓRIA DA ED. I- ESCOLARIZAÇÃO E PROCESSOS PEDAGÓGICOS	90	10,0	AP	5ª	FUND. TEÓRICOS E METOD. DA ED. INCLUSIVA	60	9,0	AP
1ª	EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	60	7,0	AP	5ª	FUND. TEÓRICOS E METOD. DO ENS. DA ARTE	30	7,0	AP
1ª	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	60	8,0	AP	5ª	ÉTICA NA PROFISSÃO DOCENTE	60	8,5	AP
1ª	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA I	75	7,0	AP	5ª	FUND. TEOR. E METOD. DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	30	9,5	AP
					5ª	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	30	7,0	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
2ª	HISTÓRIA DA EDU. II: ESCOLARIZAÇÃO E PROCESSOS PEDAGÓGICOS	60	8,0	AP	6ª	GESTÃO DE SISTEMAS E UNIDADES EDUCACIONAIS	75	9,5	AP
2ª	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	10,0	AP	6ª	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60	8,0	AP
2ª	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	9,5	AP	6ª	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	60	9,5	AP
2ª	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	30	10,0	AP	6ª	SOCIEDADE, TRABALHO E EDUCAÇÃO	60	7,0	AP
2ª	EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM I	90	9,0	AP	6ª	PEDAGOGIA EM AMBIENTES NÃO ESCOLARES	60	7,0	AP
2ª	POLÍTICAS PÚBLICAS E A EDUCAÇÃO I	60	9,5	AP	6ª	SEMINÁRIO: COORD. PEDAG. EM AMB. ESCOLARES	60	9,5	AP
2ª	PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II	75	9,0	AP	6ª	TÓPICOS EM ORG. DO TRABALHO PEDAGÓGICO	30	7,5	AP
					6ª	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	45	10,0	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
3ª	FUND. DIDÁTICOS METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	90	8,0	AP	7ª	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	75	8,5	AP
3ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA	60	7,5	AP	7ª	AValiação EDUCACIONAL	60	7,0	AP
3ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA ALF. E LETRAMENTO	60	7,5	AP	7ª	MÍDIA, EDU. E TEC. DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES	60	8,0	AP
3ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA MATEMÁTICA	60	8,0	AP	7ª	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II	30	8,0	AP
3ª	POLÍTICAS PÚBLICAS E A EDUCAÇÃO II	60	9,0	AP	7ª	EDUCAÇÃO E OS MOVIMENTOS SOCIAIS	60	8,5	AP
3ª	PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS III	75	8,5	AP	7ª	EDUCAÇÃO E ECONOMIA	60	9,0	AP
					7ª	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	75	8,5	AP
Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação	Período	Disciplina	C/H	Nota	Situação
4ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA HISTÓRIA	60	9,5	AP	8ª	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	60	7,0	AP
4ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA GEOGRAFIA	60	8,5	AP	8ª	SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	30	8,5	AP
4ª	FUND. TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DAS CIÊNCIAS	60	9,0	AP	8ª	LEITURA, ANÁLISE E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO	90	10,0	AP
4ª	SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30	8,5	AP	8ª	TÓPICOS EM AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	60	9,5	AP
4ª	EDUCAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO	90	8,5	AP	8ª	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	75	9,0	AP
4ª	TÓPICOS EM PROCESSOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES E CURRÍCULO	60	7,0	AP	8ª	MONOGRAFIA	30	9,0	AP
4ª	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	75	8,5	AP					

Legenda: AP: Aprovado TR: Trancamento RF: Reprovado / Falta RN: Reprovado / Notas C: Cursando CC: Crédito Concedido

APF: Disciplinas cursadas no âmbito do Programa de Formação de Professores em Exercício da Educação Básica – PROFEX/FAERPI, amparados pela Res CONSAD 03/2007. Provas de Aproveitamento de Estudos realizadas por banca examinadora especialmente designada para tal finalidade, conforme artigo 47, §2º, da Lei 9394/1996.

SISTEMAS DE AVALIAÇÃO: Considerar-se-á aprovado o aluno que durante o período letivo obtiver frequência igual ou superior a 75%, aproveitamento igual ou superior a 7,00 (sete), resultante da média aritmética das avaliações parciais, ou 6,00 (seis), obtido no exame final.

As notas serão expressas em escala numérica de 0 (zero) a 10,00 (dez), computada a primeira decimal.

Por questões operacionais, não dispõe de informações de nome titulação dos docentes.

Teresina-PI, 15 de Março de 2019.

SILVIO CÉSAR REIS

Secretário Geral

Portaria FAERPI nº 02/2017



FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ



Diploma

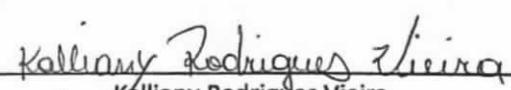
O Diretor da Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em 15 de Dezembro de 2017, e a colação de grau em 20 de janeiro de 2018, confere o título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA, a

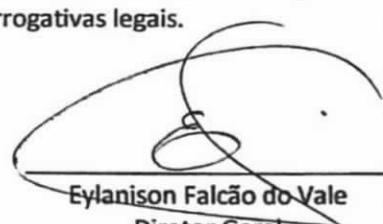
KALLIANY RODRIGUES VIEIRA

brasileira, natural de Imperatriz/MA, nascida em 06 de Junho de 1982, CI/RG nº 000110522099-8-SESP/MA, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina-PI, 15 de Março de 2019.


Silvío Cesar Reis
Secretário Geral


Kalliany Rodrigues Vieira
Diplomada


Eylanison Falcão do Vale
Diretor Geral

Escaneado con CamScanner







UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-UEAP
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
UNIDADE DE ARQUIVO E DIPLOMA

Ato de credenciamento: Resolução N° 103/17-CEE/AP de 16 de outubro de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado(DOE)N° 6565 de 17 de novembro de 2017, página 23. Diploma registrado sob o n° 005375, Livro 058, Fls. 165, em 25 de julho de 2019, processo n° 2145/2019. Conforme Art. 48, § 10 da Lei n° 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; Resolução n° 12 de 13 de dezembro de 2007- D.O.U de 14/12/2007, seção I, p.22 e Resolução n° 172/2017- CONSU/UEAP de 12 de maio de 2017.

Macapá-AP, 25 de julho de 2019.


JOHNNY MOURÃO DE OLIVEIRA
Chefe da LICIDORCA
Decreto nº 4967/2015-GEA


ODNILSO COELHO DE ARAUJO
Chefe da LICIDORCA
Decreto nº 5048/2015-GEA

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://ano.ueap.edu.br/validacao>

FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ – FAERPI

Av. Gil Martins - Esquina com Rua Simplicio Mendes, s/n - Tabuleta - Teresina-PI
Credenciada pelo Ministério da Educação através da Portaria 4.407, de 29/12/2004, publicada no D.O.U. em 31/12/2004.

Curso de Licenciatura em Pedagogia
Reconhecido pela Portaria MEC n° 428 de 30/08/2013, publicada no D.O.U. em 03/09/2013.

FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ – FAERPI
EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

IES expedidora: (3215) FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI
Mantenedora: (2043) SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VALE - SOBPEV
CNPJ da Mantenedora: 04.496.749/0001-22

Ato de Credenciamento: Credenciada pelo Ministério da Educação através da Portaria 4.407, de 29/12/2004, publicada no D.O.U. nº 252, em 31/12/2004, Seção 1, Página 37.

Nome do Curso: Licenciatura em Pedagogia

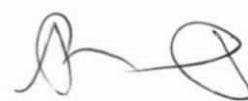
Ato de Reconhecimento: Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 428 de 30/08/2013, publicada no D.O.U. nº 170, em 03/09/2013, Seção 1, Página 27.

Diploma registrado no livro 01, fls. 065, sob o nº 0106519, Processo nº 0106519.

Teresina-PI, 20 de Abril de 2019.


SÉRGIO COSTA REIS
Secretário Geral
Portaria FAERPI nº 02/2017







Handwritten signature



[Handwritten signatures]